



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 5.658, DE 4 DE AGOSTO DE 2016

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 725.000,00, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.244, DE 4 DE AGOSTO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 2º e 3º da Lei nº 6.244, de 4 de agosto de 2016;

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Finanças – Diretorias de Orçamento e de Contabilidade, da Prefeitura Municipal, crédito adicional especial de até R\$ 725.000,00 (SETECENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS), conforme abaixo discriminado:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS

28.843.0000.0.009 – PARCELAMENTO DECRETO 5644/2016 LC 75/2016

FUNÇÃO: 28 – Encargos Especiais

SUB-FUNÇÃO: 843 – Serviço da Dívida Interna

PROGRAMA: 0000 – Encargos Especiais

OPERAÇÃO ESPECIAL: 0.009 – PARCELAMENTO DECRETO 5644/2016 LC 75/2016

4.6.90.71.00 – Principal da Dívida por Contrato - FONTE 01 - R\$ 725.000,00

ART. 2º. O crédito adicional especial autorizado no artigo 1º deste Decreto, correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDUCAÇÃO BÁSICA E COMPLEMENTAR

02.11.01 12.361.0049.2.137 / 3.3.90.46.00 Ficha nº 706 Fonte: 01 R\$ 500.000,00

02.11.01 12.365.0049.2.137 / 3.3.90.46.00 Ficha nº 844 Fonte 01 R\$ 225.000,00

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 4º, da Lei nº 6.244, de 04/08/2016, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.



GABINETE DO PREFEITO


Prefeitura Municipal de Birigui


ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

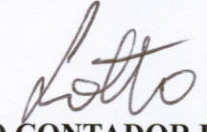
ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quatro de agosto de dois mil e dezesseis.


PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal


JOSÉ ANTERO DOS SANTOS NETO
Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretário de Expediente e Comunicações Administrativas